



EDITAL URI CAMPUS-SANTIAGO Nº 009/2024

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPANTES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE
DIRETOR GERAL.**

A **UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES-URI-Campus de Santiago-RS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.216.841/0008-86, com sede na Avenida Batista Bonotto Sobrinho, nº 733, bairro São Vicente, na cidade de Santiago/RS, representada neste ato por seu Diretor Geral Júlio César Wincher Soares, brasileiro, professor, solteiro, inscrito sob o RG nº 5074995621, CPF nº 000.816.130-59, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 855, Bairro Vila Rica, CEP: 97716-009, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de seleção para participantes do Curso de Atualização de Diretor Geral, nº 009/2024**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar do **Curso de Atualização de Diretor Geral**.

2. AMPARO LEGAL:

2.1 Portaria do DETRAN/RS, nº 168 de 13 de maio de 2013.

3. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Geral:

Proporcionar a atualização aos profissionais na busca de um repensar sobre a prática, contribuindo assim para discussões crítica-reflexiva acerca do seu papel frente às atividades de gerencia, administração geral e do correto funcionamento do Centro de Formação de Condutores.

b) Específicos:

- Formar e capacitar profissionais dentro dos padrões estabelecidos pela legislação, para atuarem nos Centros de Formação de Condutores (CFC) e Empresas que operam Trânsito e Transporte.
- Oferecer aos participantes as metodologias e técnicas de ensino-aprendizagem de acordo com a filosofia e política do DETRAN/RS.
- Apresentar a estrutura de funcionamento de um CFC, destacando a importância do papel do Diretor Geral.
- Destacar o papel dos CFCs como instituição e o seu relacionamento na comunidade.

4. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

4.1. O Curso de Atualização de Diretor Geral será realizado através da plataforma Google Meet – Modalidade remota.



- 4.2. O curso possui carga horária total de 20 horas.
- 4.3. O curso possui carga horária diária de 05 horas, por noite.
- 4.4. Cada aula terá duração de 50min.
- 4.5. O curso terá um número mínimo de 10 e no máximo 30 alunos.

5. DOS REQUISITOS

- 5.1. São requisitos para matrícula do curso:
 - a) Apresentar certificado do Curso de Formação de Diretor Geral.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições devem ser realizadas através do site da URI-Campus Santiago, pelo link: urisantiago.br/nupex, entre os dias **12/07/2024 a 06/11/2024**.

7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) CNH;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certificado CURSO DE DIRETOR GERAL.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Após a homologação das inscrições a matrícula deverá ser realizada no dia **08/11/2024**, com início do curso previsto para o dia **11/11/2024**.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. O Cronograma do curso ficará assim definido:

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Módulo I	O papel do Diretor Geral no CFC	5h/a;
Módulo II	Gestão de uma Unidade de Ensino	10h/a;
Módulo III	Gestão de Pessoas	05h/a.

10. METODOLOGIA

- 10.1 A promoção da aprendizagem contemplará a proposição de metodologias de aprendizagem, através da mediação do professor, cuja ação instrumental oportunizará o desenvolvimento de competências e atitudes para a formação dos profissionais para atuarem nos CFCs, enfatizando a evolução método tecnológica e sua aplicação em diversas situações de ensino e aprendizagem.
- 10.2 Todo processo de aprendizagem acontecerá na modalidade remota.

11 AVALIAÇÃO

- 11.1 Nos cursos de atualização, a avaliação será realizada através de observação direta e em processo, sendo dispensada atribuição de nota ao final do curso. Será levada em consideração a frequência, a participação.
- 11.2 Será emitido certificado de conclusão do curso de atualização ao aluno com frequência mínima de 75% em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo (s), poderá repeti-lo (s)



em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido.

12 AVALIAÇÕES DOS MÓDULOS

Módulo	Disciplina	Forma de Avaliação
I	O papel do Diretor Geral no CFC	Será levada em consideração a frequência, a participação
II	Gestão de uma Unidade de Ensino	Será levada em consideração a frequência, a participação
III	Gestão de Pessoas	Será levada em consideração a frequência, a participação

13 FREQUÊNCIA

13.1 a) O controle de frequência às aulas deverá ser efetuado através de registro escrito, por hora - aula, em instrumento específico.

14 VALIDADE DO CURSO

a) Os cursos terão validade máxima de 5 (cinco) anos, quando os profissionais deverão realizar, para renovação de credenciamento, novo curso de atualização.

b) O profissional deverá apresentar o certificado do curso de atualização para a renovação do seu credenciamento junto ao órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

c) Os cursos terão validade em todo o Território Nacional.

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**15 CRONOGRAMA DO CURSO:****15.1 CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE DIRETOR GERAL - URI – SANTIAGO.**

DATA	DIA	TURNO	MODULO	H/A	PROFESSORES
11/11	Segunda	Noite	O Papel do Diretor Geral no CFC	05h	Juliana Marim
12/11	Terça	Noite	Gestão de uma Unidade de Ensino	05h	Juliana Marim
13/11	Quarta	Noite	Gestão de uma Unidade de Ensino	05h	Juliana Marim
14/11	Quinta	Noite	Gestão de Pessoas	05h	Juliana Marim

16 DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO**16.1** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) – à vista.**16.2** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) - em 3X de R\$ 125,00 (via link).**17 DA CERTIFICAÇÃO**

17.1 Será emitido certificado de conclusão do curso de capacitação ao aluno aprovado em todos os módulos e com frequência mínima de 75% em cada módulo.

17.2 Os alunos certificados neste curso terão os dados correspondentes registrados nos sistemas informatizados do órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado.

17.3 Os certificados deverão conter, no mínimo, os seguintes dados:

17.3.1 Frente:

- Nome completo do aluno;
- Nº do RG;
- Nome do curso realizado;
- Data da conclusão do curso;
- Assinatura dos diretores da entidade ou instituição;
- Assinatura do dirigente do órgão executivo de trânsito do estado.

17.3.2 Verso:



- Módulos com a respectiva carga horária, nome do professor, aproveitamento e frequência em cada módulo;
- Carga horária total do curso;
- Período de realização do curso;
- Categoria de habilitação (nome do curso);
- Registro da universidade;
- Registro do DETRAN/RS.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

18.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Instituição de Ensino, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

18.3 Caso o curso ofertado não atinja o quórum mínimo de alunos, o mesmo poderá ser prorrogado, porém se mesmo após ser prorrogado o curso não atingir quórum mínimo o mesmo será cancelado e o valor investido será restituído, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) NUPEX-Núcleo de Pesquisa e Extensão, da URI- Campus Santiago.

Santiago, RS, 05 de julho de 2024.

Júlio César Wincher Soares
Diretor Geral
URI-Campus Santiago